



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barroquinha**  
**Secretaria Municipal do trabalho e Desenvolvimento Social**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2017**  
**EDITAL PARA SELEÇÃO PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA**  
**ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Barroquinha, através da Secretaria Municipal do trabalho e Desenvolvimento Social, torna pública a abertura de inscrições para **SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos termos da Lei Municipal nº 520/2016.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção destina-se a contratação de profissionais temporários para atender a necessidade do Projeto - Reduzir a Mortalidade Infantil Garantindo o Direito a Vida e a Saúde, objetivando atender Gestantes e crianças de 0 a 06 anos, realizado pela parceria entre a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e o Banco Itau.
- 1.2. A seleção constará da análise de “Curriculum Vitae”, de “Entrevista” e “Análise de Títulos”, as quais serão realizadas por uma comissão composta por profissionais do quadro da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, e um membro do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados pela Portaria nº 0109002/2017, de 09 de Janeiro de 2017.
- 1.3. A contratação temporária não está vinculada ou implica na convocação dos aprovados em concurso público, nesses cargos.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. - Serão ofertadas, conforme item 2.3 deste Edital:

- 2.1.1 – 1 (um) Assistente Social
- 2.1.2 – 1 (um) Psicólogo
- 2.1.3 – 1(um) Nutricionista
- 2.1.4 – 1(um) Motorista
- 2.1.5 – 1(um) Agente Administrativo

2.2 – As inscrições estarão abertas no período de 16 a 20 de Janeiro de 2017, de 8:00 as 17:00horas, no Pólo de Convivência Social Vicente Veras – situado na Rua Augusta Veras, s/n, Bairro Centro, Barroquinha – CE.

Se **Assistente Social**: Curso Superior em Serviço Social - Registro profissional no respectivo Conselho de Classe. Se **Psicólogo**: Curso Superior em Psicologia - Registro profissional no respectivo Conselho de Classe. Se **Nutricionista**: Curso Superior em Nutrição - Registro profissional no respectivo Conselho de Classe. Se **Motorista**: Ensino Fundamental Completo com CNH na Categoria D. Se **Agente Administrativo**: ter idade mínima de 18 anos completos; ensino médio completo; conhecimentos de informática (WINDOWS,WORD, EXCEL) ou Linux e pacote OpenOffice/BrOffice; boa fluência verbal; capacidade de trabalho em equipe; ter ética e guardar sigilo profissional; conhecimento/experiência na área administrativa.



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barroquinha**  
**Secretaria Municipal do trabalho e Desenvolvimento Social**

2.4- No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Em caso de Motorista, apresentar CNH com as devidas especificações;
- d) Certificado de habilitação, graduação em nível médio ou superior;
- e) Curriculum Vitae;
- f) Títulos adicionais (Certificados de pós-graduação, cursos de extensão universitária e capacitações com carga horária acima de 40 horas).

### **3- DOS CARGOS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**

<b>CARGO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO BRUTO</b>
Assistente Social	CRAS	30h	R\$ 2.000,00
Psicólogo	CRAS	40h	R\$ 2.000,00
Nutricionista	CRAS	10h	R\$ 700,00
Motorista	CRAS	40h	Salário Mínimo Vigente
Agente Administrativo	CRAS	40h	Salário Mínimo Vigente

### **4 - DO PROCESSO SELETIVO**

4.1- O Processo Seletivo será composto de duas fases classificatórias.

4.1.1- A Primeira fase é através da análise de curriculum vitae e respectivos títulos, a ser entregue no ato da inscrição em cópias, mediante a apresentação do original.

4.1.2- A Segunda fase do processo seletivo para a Secretaria Municipal do trabalho e Desenvolvimento Social, (prova oral/entrevista) será realizado no dia 26 de Janeiro de 2017, de 08h00min as 17h00min, no Pólo de Convivência Social Vicente Veras – situado na Rua Augusta Veras, s/n, Bairro Centro, Barroquinha – CE.

4.1.3 - A prova oral será realizada em turnos obedecendo à ordem alfabética dos nomes dos candidatos, na seguinte forma:

- a) Turno da manhã do dia 26, de 08h00min as 12h00min, candidatos do grupo de nomes de “A a L”, e de 13h00min as 17h00min, candidatos do grupo de nomes de “M a Z”;

– Obedecendo às regras do item 4.1.3, a realização das provas ocorrerá por ordem de chegada, respeitando as prioridades, tais como: gestantes, lactantes, idosos e pessoas com deficiência.

### **5 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barroquinha**  
**Secretaria Municipal do trabalho e Desenvolvimento Social**

- a. - Conforme garantido pela lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentado pelo Decreto nº 3.298/1999, que dispõe sobre a “Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência”, em seu artigo 37 que assegura às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscreverem em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências, reservando-lhes, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas do concurso.
- b. - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 05% das vagas oferecidas para o cargo.
- c. - O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- d. - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- e. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá: a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência; b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

**6- DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:**

6.1- Serão classificados os candidatos que atenderem os critérios contidos neste Edital;

6.2- A classificação final dos candidatos será feita de acordo com o resultado obtido na soma de pontuação de 0(zero) a 10(dez), em ordem crescente, somando os pontos da análise do Curriculum Vitae e Prova Oral/Entrevista com os candidatos, considerando os valores constante da tabela abaixo, dentro do número da vagas ofertadas para cada cargo.

Modalidade	Pontuação
Entrevista/Prova Oral	5,0
Experiências de trabalho no exercício da função da área afim, mínimo de 1 (um) ano limitado a 03 (três) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano. OBS: A experiência de trabalho no exercício da função a área relacionada deverá ser comprovada através de Declaração, original ou cópia autenticada.	3,0
Capacitações com 40 horas ou mais, até 02 capacitações.	2,0



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barroquinha**  
**Secretaria Municipal do trabalho e Desenvolvimento Social**

6.3- Serão eliminados os candidatos que não atenderem as exigências contidas neste Edital;

6.4- O resultado preliminar da seleção será divulgado no sitio da prefeitura municipal (<http://barroquinha.ce.gov.br/>) 03 de Fevereiro de 2017 e publicado em locais públicos e de acesso à comunidade, iniciando-se o prazo para recursos, de 06 a 08 de Fevereiro de 2017;

6.5 - O resultado final da seleção será divulgado no dia 10 de Fevereiro de 2017 e publicado no sitio da Prefeitura Municipal (<http://barroquinha.ce.gov.br/>) e em locais públicos e de acesso à comunidade;

6.6- O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital implicará em sua desclassificação;

**7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1- Esclarecimento e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados pelo telefone (88) 3623-1351

7.2- O(a) profissional (a) selecionado (a) estará sujeito (a) ao cumprimento da carga horária constante no ato do contrato de trabalho, bem como participar dos momentos de planejamentos, estudos e formações realizados pelas Secretaria Municipal de origem.

Barroquinha, 09 de Janeiro de 2017.

VICENTE DE PAULA PINTO VERAS  
Secretário Municipal do Trabalho Desenvolvimento Social e Direitos Humanos